



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

R. Dr. Luiz Vergueiro, 151  (0149)58-1220 - 58-1183 - CEP 18.580.000 - Pereiras-SP.

LEI Nº 356/94

O Prefeito Municipal de Pereiras usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam Extintos do quadro de empregos da Prefeitura, os empregos de MOTORISTA E PEDREIRO.

ARTIGO 2º - Fica ampliado o nº de vagas dos empregos abaixo:

DENOMINAÇÃO	VAGAS EXISTENTES	PARA	VAGAS AMPLIADAS
Motorista I	06		15
Pedreiro I	01		03
Professor I	04		07

ARTIGO 3º - Fica ampliado o nº de vagas da função gratificada serviços internos (Supervisor) de 01 para 04 vagas.

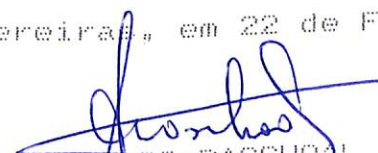
ARTIGO 4º - Fica promovido o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM da letra CI para CII.

ARTIGO 5º - Ficam criados no quadro de emprego da Prefeitura, os respectivos números de vagas em enquadramento salarial:

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	LETRA
Artífice	01	BI
Auxiliar de Artífice	03	AII
Auxiliar de Esportes	01	AII
Auxiliar de Apontador	01	AII
Operador de serv. água	04	AIII

ARTIGO 6º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de Fevereiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, em 22 de Fevereiro de 1.994.


FLAVIO PASCHOAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


SILVIA DE FATIMA XAVIER
Secretária